



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Administrativa Financeira

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE SERRA PARA ABERTURA DE ESTERNO

1. OBJETIVO

1.1. Tendo em vista as informações colecionadas no Estudo Técnico Preliminar, o presente Termo de Referência (TR) visa a aquisição de Serra para Abertura de Esterno, conforme descrição do item III deste TR, para atender à demanda do Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC

1.2. Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: Atender as demandas dos procedimentos cirúrgicos do Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC no Estado do Rio de Janeiro.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FS) é uma fundação pública de direito privado, que tem na Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, o seu regramento orgânico. A Fundação Saúde possui Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado de Saúde para o gerenciamento de diversas unidades de saúde públicas estaduais;

2.2. O atendimento é para pacientes referenciados por unidades da rede pública de Saúde, ambulatórios e hospitais. O agendamento só é feito com pedidos de unidades de saúde públicas.

2.3 O Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC é a unidade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro referência no tratamento das diversas patologias cardíacas e vasculares, estando habilitado a prestar atendimento de alta complexidade e adultos e crianças, contando para tanto com instalações e equipe multiprofissional qualificada para atender diferentes especialidades relacionadas à cardiologia;

Os atendimentos são realizados de acordo com as subespecialidades da cardiologia: anticoagulação, arritmia, cardiologia clínica, cardiopediatria, doenças coronárias, hipertensão, miocardiopatia, doenças orovalvares, pós-hemodinâmica, reabilitação cardíaca e outras especialidades e multidisciplinares como: cirurgia vascular, oftalmologia, saúde mental, pneumologia, fisioterapia nutrição, odontologia, fonoaudiologia, homeopatia e serviço social.

Realiza cirurgias cardíacas em pacientes com doença coronária, valvar ou outras lesões congênitas adulto e infantil.

2.4. Considerando que os equipamentos das unidades supracitadas são aparelhos antigos e apresentam muitos defeitos, recomenda-se a substituição dos mesmos conforme laudo de alienação.

2.5 A Serra para abertura de esterno é uma poderosa ferramenta cirúrgica que fornece velocidade, versatilidade e desempenho excepcional em seus instrumentos.

Seu uso é recomendado quando são exigidos cortes precisos e rápidos em cirurgias cardíacas, para abertura de esterno, possui protetor de pleura com sistema de inversão. Dotada de movimentos: reciprocante, linear e vertical, destinado a cirurgias cardíacas

2.6 Sendo assim, é necessário a aquisição de 4 (quatro) Serra para Abertura de Esterno para atendimento dos serviços de saúde do Estado do Rio de Janeiro.

3. OBJETO DA AQUISIÇÃO

3.1. É objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas durante o período de garantia, para realização de cirurgias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	(ID - 178794)	SERRA ELETRICA PARA OSSO,UTILIZACAO: ESTERNOTOMIA, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVAVEL, TIPO CABECOTE: PISTOLA, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: ANATOMICO COM TRAVA DE SEGURANCA, MATERIAL LAMINAS CABECOTE: ACO INOX, TENSAO: BIVOLT, LARGURA CORTE: 80 MM, NIVEL RUÍDO: 88 ~ 90 DB, ROTACAO MOTOR: 10000 A 12000 CPM, POTENCIA MAXIMA: ~ 600 W, COMPONENTE OSCILATORIO: 80 X 064 X 28 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.289.0004 Especificações complementares: bateria brindada (ions de lítio)	UN	4

	(carregador de baterias, cabo de força para o carregador, caixa para esterilização, 05 (cinco) laminas para esterno, formato circular e 05 laminas para esterno formato meia lua, dependendo do modelo deverá conter ou não: 01 cabo de força, 01 suporte para fixar a serra do cesto, 01 óleos para lubrificação		
--	---	--	--

3.2. A descrição dos itens não restringe o universo de competidores.

3.3. Na hipótese de conflito com o código SIGA deverá prevalecer o descritivo previsto neste Termo de Referência.

3.4. Especificações validadas pelo setor técnico conforme index (42380177).

4. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE REQUERIDA

4.1. Para a definição do quantitativo solicitado do objeto informamos que IECAC possui 04 (quatro) serras para abertura de esterno com defeito, conforme relatório/laudo de alienação (42376084), (42376664), (42376797) e (42376902) anexo, sendo necessário aquisição de 04 (quatro) novas serras esterno;

TOTAL SOLICITADO

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UN	IECAC
01	(ID - 178794)	SERRA ELETRICA PARA OSSO, UTILIZACAO: ESTERNOTOMIA, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVAVEL, TIPO CABECOTE: PISTOLA, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: ANATOMICO COM TRAVA DE SEGURANCA, MATERIAL LAMINAS CABECOTE: ACO INOX, TENSAO: BIVOLT, LARGURA CORTE: 80 MM, NIVEL RUIDO: 88 ~ 90 DB, ROTACAO MOTOR: 10000 A 12000 CPM, POTENCIA MAXIMA: ~ 600 W, COMPONENTE OSCILATORIO: 80 X 064 X 28 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.289.0004	UN	4

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

5.1.1. Atestado de capacidade técnica - ACT (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A comprovação da experiência prévia considerará ano mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) do objeto a ser contratado;

5.1.2. Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº5.991/1973, Lei nº6.360/1976, Decreto nº8.077 de 2013, Lei Federal nº12.401/2011, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

- Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou
- Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.

Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de:

- Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou
- Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

6. CATÁLOGO E AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO

- 6.1. O(s) Licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) fornecer catálogo do fabricante com a descrição para análise técnica, junto documentos de habilitação no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a solicitação da Fundação Saúde.
- 6.2. A apresentação do catálogo é necessária, visto a necessidade de confirmar e diminuir as chances de compras inadequadas ou de insumos diferentes do que foi solicitado.
- 6.3. Local de entrega do catálogo para análise técnica deverá ser entregue no seguinte endereço: **FUNDAÇÃO SAÚDE – Setor de Serviços – Engenharia Clínica** – Av. Padre Leonel Franca, 248 Gávea - Rio de Janeiro/RJ – Brasil – CEP: 22461-000; Tel.: 55 (21) 2334-5010.
- 6.4. A unidade terá um prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da entrega do catálogo, para análise do mesmo e identificação da necessidade de amostra.
- 6.5. Crítérios para avaliação do catálogo: na avaliação do catalogo será verificado se a descrição técnica do produto corresponde à exigência do edital;

7. QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 7.1. Os equipamentos do objeto deste termo serão recebidos, desde que:
- 7.1.1. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
- 7.1.2. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
- 7.1.3. A embalagem deve estar íntegra e inviolada e deve forma a permitir o correto armazenamento

8. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

8.1. Da Entrega:

- 8.1.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho;

8.2. Do local e horário entrega:

UNIDADE	LOCALIZAÇÃO
IECAC	R. Davi Campista, 326 - Humaitá, Rio de Janeiro - RJ, 22261-010

- 8.3. Horário da Entrega: De segunda a sexta-feira, das 09 às 16h.

- 8.4. Os itens e quantidades a serem entregues por Unidade estão apresentados no quadro abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	IECAC	4

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Quanto ao fornecimento do EQUIPAMENTO, a CONTRATADA se obriga a:

- 9.1.1. Entregar os produtos de acordo com a descrição prevista e nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do equipamento ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado;
- 9.1.2. Fornecer equipamento em conformidade com o especificado neste TR
- 9.1.3. Fornecer manual de operação completo do equipamento, preferencialmente, na forma impressa, em língua portuguesa no ato da entrega;
- 9.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência do equipamento, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens (originais) até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às recomendações de temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade;

- 9.1.5. Entregar o equipamento devidamente protegido e embalado adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados da respectiva nota fiscal;
- 9.1.6. Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante até a chegada à CONTRATANTE;
- 9.1.7. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos equipamentos fornecidos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações do TR;
- 9.1.8. Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, e que estejam na linha de produção atual do fabricante;
- 9.1.9. Em hipótese alguma será aceito equipamento usado, recondicionado ou fora das exigências técnicas; o produto deverá ser novo, assim considerados de primeiro uso;
- 9.1.10. Apresentar carta de compromisso se responsabilizando pela troca do item, caso o equipamento apresente mau funcionamento ou avaria;
- 9.1.11. O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade; a CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais;
- 9.1.12. Entregar certificação de calibração com rastreabilidade no momento da entrega do equipamento;
- 9.1.13. O equipamento poderá ser rejeitado caso não esteja de acordo com as exigências ou que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como produtos com defeitos de fabricação ou vício de funcionamento;
- 9.1.14. Substituir os produtos, desde que comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, por defeito de fabricação, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias corridos;
- 9.1.15. Caso seja necessária a troca do material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela sociedade empresária, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 10 (dez) dias corridos, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído;
- 9.1.16. Repor parte e peças apresentando não conformidade durante o período de garantia;
- 9.1.17. Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE.
- 9.2. Quanto a garantia a CONTRATADA se obriga a:
- 9.2.1. A garantia do equipamento fornecido deve estar detalhadamente declarada;
- 9.2.2. O prazo da garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;
- 9.2.3. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;
- 9.2.4. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto.
- 9.2.5. Dispor de assistência técnica para o Rio de Janeiro, não exigindo que o estabelecimento da contratada seja situado na capital, mas sim que preste serviço na cidade do Rio de Janeiro, local onde ficam localizadas as unidades solicitantes;
- 9.2.6. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Cumprir todas as recomendações que venham a ser feitas pela CONTRATADA em qualquer época, quanto à utilização dos equipamentos, desde que razoáveis e pertinentes;
- 10.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes no Termo de Referência;
- 10.3. Notificar a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 10.4. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato.

11. PAGAMENTO

- 11.1. O Pagamento à CONTRATADA será realizado conforme o quantitativo devidamente faturado;
- 11.2. O pagamento somente será autorizado após atesto de recebimento da execução do objeto, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79;
- 11.3. A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao endereço da CONTRATANTE, junto ao respectivo relatório consolidado de produção por Unidade, sito à Av. Padre Leonel Franca, 248 1º andar, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22451-000;
- 11.4. Satisfeitas as obrigações previstas acima, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento;

11.5. Caso se faça necessária a reapresentação da nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

11.6. A CONTRATADA receberá o valor correspondente aos preços unitários contratados.

Rio de Janeiro, 08 novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Rodrigues Martins, Coordenador de Engenharia Clínica**, em 08/11/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **42378076** e o código CRC **9CDF7F7F**.

Referência: Processo nº SEI-080007/016111/2022

SEI nº 42378076

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000
Telefone: - fs.rj.gov.br